



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 04 DE MAIO DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 246

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 246

DECRETOS

DECRETO Nº. 644/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA O PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL/ES.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 423/2010, que dispõe sobre a alteração da reformulação da Lei n.º 249/2005, que reformou o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o fim do lapso temporal previsto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 486/2018, alterado pelo Decreto Municipal n.º 641/2021, que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta do OF. SEMEC/RNS - Nº 260/2021, autuado em Processo Administrativo n.º 002260/2021, solicitando que seja expedido Decreto nomeando o novo Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio Novo do Sul;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL/ES os seguintes membros nas respectivas representações:

- I- Representante da presidência:
 - a) Edina Marta Pessini;
- II -Representante da Vice-presidência:
 - b) Bruna Giovanelli Dias;

§ 1º. A presente nomeação se estenderá até o final do mandato dos Conselheiros que foram nomeados Decreto Municipal n.º 486/2018, alterado pelo Decreto Municipal n.º 641/2021, ou seja, até 11/06/2022.

Art. 2º. O exercício da atividade de Presidente e Vice-presidente do Conselho se dará a título gracioso nos termos do art. 14 da Lei n.º 423/2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 03 de maio de 2021.

JOCINEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 645, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para compor a Comissão Especial para Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC no Município de Rio Novo do Sul-ES, conforme descrito abaixo:

I- MEMBROS:

1. Ronaldo Louzada da Silva;
2. Raissa Mombrini Portela Milfont;
3. Filipe Robson Moulim da Paschoa;
4. Carmem Silva Dias;
5. Juarez da Silva dos Santos.

Art. 2º - Esta Comissão terá a finalidade de Elaborar o Plano de Ação e Implementação de ações necessárias para implantação do SIAFIC, conforme padrões mínimos e no prazo definido pelo Decreto Federal nº 10.5401/2020.

Art. 3º - Será de competência da Comissão o levantamento das ações necessárias, cumprimentos dos prazos, elaboração e aprovação do Plano de Ação e acompanhamento para o efetivo funcionamento inicial até 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 26 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 646, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO, FINANCEIRA E CONTROLE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas, utilizada por todos os Poderes, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que foi estabelecido o prazo de 180 dias para que seja divulgado em cada município seu respectivo plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, contados da data da sua publicação;

CONSIDERANDO que o plano de ação elaborado deve ser disponibilizado ao órgão de controle Interno do Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com divulgação no meio eletrônico de amplo acesso público;

CONSIDERANDO que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

CONSIDERANDO que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado pelo município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo I deste Decreto.

Art.2º. A Comissão Especial, composta por servidores que atuam nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do Município, conforme referida no Plano de Ação constante no Anexo I deste Decreto, com atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deve obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

Parágrafo Único. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre os seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art.3º. O diagnóstico da situação atual, constante no Anexo II deste Decreto, foi realizado com a participação dos servidores do quadro do município, bem como de profissionais que exercem cargos de confiança e contratados terceirizados (pessoa física e jurídica), que atuam nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 03 de maio de 2021.

JOCINEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

PSICÓLOGO

EDITAL N.º 11/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2021

CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 05 de 04 de Março de 2021, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionada para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

PSICÓLOGO – (30 HORAS SEMANAIS):

| CLASSIFICAÇÃO | N.º INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------|-------------------------|-------------|
| 05 | 07 | ELISANGELA MORAES AYRES | 55,5 PONTOS |

- A candidata tem o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento da candidata, após a publicação do edital, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

.1. Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Registro no Conselho Regional Competente;
- Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

.2. Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 20 de Abril de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 05/2021
EDITAL N.º 11/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 12/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2021
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 05 de 04 de Março de 2021, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionada para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

PSICÓLOGO – (30 HORAS SEMANAIS):

| CLASSIFICAÇÃO | N.º INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------|------------------------|-----------|
| 06 | 04 | MAYARA SANAZÁRIO NEVES | 47 PONTOS |

- A candidata tem o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento da candidata, após a publicação do edital, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

.1. Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Registro no Conselho Regional Competente;
- Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

.2. Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 27 de Abril de 2021.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 05/2021
EDITAL N.º 12/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 13/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2021
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 05 de 04 de Março de 2021, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionada para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

PSICÓLOGO – (30 HORAS SEMANAIS):

| CLASSIFICAÇÃO | N.º INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------|---|-----------|
| 07 | 08 | ISABELA MARQUESINI DUTRA DORIGUETTO LIMA | 42 PONTOS |

- A candidata tem o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento da candidata, após a publicação do edital, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

.1. Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;

- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Registro no Conselho Regional Competente;
- Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

.2. Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 27 de Abril de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 05/2021
EDITAL N.º 13/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 14/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2021
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 05 de 04 de Março de 2021, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionada para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

PSICÓLOGO – (30 HORAS SEMANAIS):

| CLASSIFICAÇÃO | N.º INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------|------------------------------|-----------|
| 08 | 15 | IRIANI DOS SANTOS THEODORICO | 39 PONTOS |

- A candidata tem o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento da candidata, após a publicação do edital, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

.1. Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Registro no Conselho Regional Competente;
- Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

.2. Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 27 de Abril de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 05/2021
EDITAL N.º 14/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL N.º 02/2021
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 09/2021
 RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

- Que a inscrição abaixo foi INDEFERIDA:

| FUNÇÃO PLEITEADA | N.º INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | FUNDAMENTO DO INDEFERIMENTO COM FULCRO NO EDITAL 01/2021 |
|-----------------------------|---------------|-----------------------|---|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 01 | POLIANA SILLER CAMPOS | ITEM 5.3. letra c – Candidata apresentou comprovante de residência em nome de outra pessoa sem comprovar a residência na área de atuação. |

- A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, objetivando o preenchimento da função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de acordo com as normas do EDITAL N.º 01 de 09 de Abril de 2021, conforme disposto, a saber:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CACHOEIRINHA E REGIÃO – MICROÁREA 07 – (40H SEMANAIS):

| CLASSIFICAÇÃO | N.º INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTOS TEMPO DE SERVIÇO | PONTOS TÍTULOS | TOTAL |
|---------------|---------------|---------------------------------|-------------------------|----------------|-------------|
| 01 | 03 | ANDREIA DE SOUZA THOMAZ | 41 | 32,5 | 73,5 PONTOS |
| 02 | 04 | SILVANA NARCISO PEÇANHA MARTINS | 0 | 50 | 50 PONTOS |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ALTO SANTO ANTÔNIO – MICROÁREA 02 – (40H SEMANAIS):

| CLASSIFICAÇÃO | N.º INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTOS TEMPO DE SERVIÇO | PONTOS TÍTULOS | TOTAL |
|---------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------|
| 01 | 02 | VERÔNICA TOGNERI DA SILVA DE BARROS | 06 | 50 | 56 PONTOS |

Rio Novo do Sul/ES, 23 de Abril de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 09/2021
EDITAL N.º 02/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 09/2021
RESULTADO DOS RECURSOS

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

- Que foram interpostos os seguintes recursos:

| Nº PROTOCOLO/REQUERENTE | SÍNTESE DO RECURSO | RESULTADO |
|--|--|--------------------|
| 002274/2021 POLIANA SILLER CAMPOS MOZER Inscrição n.º 01 | Revisão do motivo do indeferimento da sua inscrição e averiguação da situação de residência da candidata Andréia de Souza Thomáz | Recurso Indeferido |
| 002281/2021 SILVANA NARCISO PEÇANHA MARTINS Inscrição n.º 04 | Revisão da classificação da candidata Andréia de Souza Thomáz | Recurso Indeferido |

- APÓS A REVISÃO DOS RECURSOS, a listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, objetivando o preenchimento da função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de acordo com as normas do EDITAL N.º 01 de 09 de Abril de 2021, conforme disposto, a saber:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CACHOEIRINHA E REGIÃO – MICROÁREA 07 – (40H SEMANAIS):

| CLASSIFICAÇÃO | N.º INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTOS TEMPO DE | PONTOS TÍTULOS | TOTAL |
|---------------|---------------|-------------------|-----------------|----------------|-------|
|---------------|---------------|-------------------|-----------------|----------------|-------|

| | | | SERVIÇO | | |
|----|----|---------------------------------|---------|------|-------------|
| 01 | 03 | ANDREIA DE SOUZA THOMAZ | 41 | 32,5 | 73,5 PONTOS |
| 02 | 04 | SILVANA NARCISO PEÇANHA MARTINS | 0 | 50 | 50 PONTOS |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ALTO SANTO ANTÔNIO – MICROÁREA 02 – (40H SEMANAIS):

| CLASSIFICAÇÃO | N.º INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTOS TEMPO DE SERVIÇO | PONTOS TÍTULOS | TOTAL |
|---------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------|
| 01 | 02 | VERÔNICA TOGNERI DA SILVA DE BARROS | 06 | 50 | 56 PONTOS |

Rio Novo do Sul/ES, 29 de Abril de 2021.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 09/2021
EDITAL N.º 03/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MÉDICO

EDITAL N.º 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 10/2021

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de MÉDICO ESF, com base nas Leis Municipais n.º 270 de 09 de Junho de 2006, n.º 308 de 06 de Novembro de 2007 e n.º 486 de 05 de Março de 2012, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

• DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento da função pública de MÉDICO ESF, para atender as necessidades da Estratégia Saúde da Família, no Município de Rio Novo do Sul/ES, para o exercício da função relacionada no item 5.2.1.

- .1. Não será fornecido Vale Transporte;
- .2. A descrição da função é a que consta no ANEXO 04;

- .3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, o recurso, a homologação e a convocação.

• DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- .1. A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do Processo, podendo ser prorrogado por igual período;
- .2. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em caso de permanência do motivo em sejador da contratação, salvo quando o afastamento de servidor que resultou na vaga a ser preenchida for inferior ao período assinalado;
- .3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

• DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- .1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
- Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
 - Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
 - Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
 - Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.

• DAS VAGAS

- .1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item 5.2.1 e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal;
- .2. Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

• DAS INSCRIÇÕES

- .1. As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de 22 de Abril de 2021 a 28 de Abril de 2021, no horário de 07 h às 13 h. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES;
- .2. São requisitos para inscrição:
- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

- Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.

.2.1. São requisitos específicos:

| FUNÇÃO | REMUNERAÇÃO | N.º DE VAGAS | REQUISITO ESPECÍFICO | LOCAL DE TRABALHO |
|-------------------------------------|--|-----------------------------|---|-----------------------------|
| MÉDICO ESF 40 HORAS SEMANAIS | R\$ 8.998,19 + R\$ 2.500,00 (Gratificação Especial de Incentivo) R\$ 11.498,19 | 01 + Cadastro de Reserva | Nível superior completo, ter registro e situação regular no órgão competente. | ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA |

* A vaga de MÉDICO ESF identificada consta da Lei Municipal n.º 308/2007, atualizada, e provém de solicitação de exoneração de servidor.

** As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato, conforme Lei Municipal n.º 270/2006 e Lei Municipal n.º 486/2012, atualizadas.

.3. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – ANEXO 01 com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:

- Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- Cópia simples do CPF;
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de conclusão do Curso Superior de Medicina);
- Cópia autenticada do REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE;
- Cópia autenticada da declaração/relação de tempo de serviço;
- Cópia autenticada dos títulos;

- Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
 - 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- .4. Os documentos poderão ser autenticados na sede da Prefeitura Municipal, durante o período de inscrições, no horário de 7h às 13h. Um membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará à disposição dos candidatos interessados no período retrocitado para fins de autenticação dos documentos;
 - .5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital;
 - .6. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito;
 - .7. A Declaração ou Certidão de Conclusão de Graduações, Pós-Graduação *Scripto Sensu* (Mestrado, Doutorado) e/ou *Lato Sensu* (Especialização), com mais de 5 (cinco) anos de expedição, não serão aceitas;
 - .8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;
 - .9. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 5.3;
 - .10. Somente será permitida uma inscrição por candidato;
 - .11. A inscrição é gratuita.

• DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- .1. A seleção será realizada em etapa única, constituído de Prova de Avaliação de Títulos, que serão divididos em dois critérios:
 - Tempo de Serviço;
 - Títulos.
- .2. O Processo Seletivo Simplificado tem a previsão de formação cadastro de reserva, para o caso de surgimento de novas vagas durante a validade do certame;
- .3. Os candidatos serão classificados, sendo que o primeiro colocado será contratado imediatamente e os demais candidatos serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Administração;
- .4. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.es.gov.br) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

• DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- .1. A Prova de Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0 (zero) a 150 (cento e cinquenta) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

| DISCRIMINAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------|------------------|
| Tempo de Serviço | 50 |

| | |
|-----------|-----|
| Titulação | 100 |
|-----------|-----|

A. Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço:

| DISCRIMINAÇÃO | CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------------------------------------|--|-----------------------|
| Tempo de Serviço somente na função. | 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por mês completo de trabalho. | 50 (cinquenta) pontos |

B. Distribuição de Pontos de Titulação:

| ITEM | CURSOS | CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------|--|--|--------------------------------------|---------------------------|
| B-1 | Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de DOUTORADO acompanhado do histórico do curso. | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 30 (trinta) pontos por título | 30 (trinta) pontos |
| B-2 | Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de MESTRADO acompanhado do histórico do curso. | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 25 (vinte e cinco) pontos por título | 25 (vinte e cinco) pontos |
| B-3 | Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com carga horária mínima de 360 horas acompanhado do histórico do curso. | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 20 (vinte) pontos por título | 20 (vinte) pontos |
| B-4 | Na área de atuação. | Títulos ou certificados com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas. | 04 (quatro) pontos por título | 12 (doze) pontos |
| B-5 | Na área de atuação. | Títulos ou certificados com carga horária entre 40 (quarenta) e 99 (noventa e nove) horas. | 02 (dois) pontos por título | 10 (dez) pontos |
| B-6 | Na área de atuação. | Títulos ou certificados com carga horária igual ou inferior a 39 (trinta e nove) horas. | 01 (um) ponto por título | 03 (três) pontos |
| TOTAL | | | | 100 (cem) pontos |

- .2. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação;
- .3. O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA;
- .4. O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de CÓPIA AUTENTICADA da carteira de trabalho (página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;
- .5. Para fins de pontuação serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho;
- .6. Será computado o tempo de serviço prestado somente na função;

- .7. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;
- .8. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;
- .9. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;
- .10. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei;
- .11. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;
- .12. Somente serão considerados para efeito de pontuação dos itens B-4, B-5 e B-6 do item 7.1, os títulos referentes a cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos;
- .13. Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei;
- .14. A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.
- .15. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – ANEXO 02, contendo formulários com tempo de serviço e titulações conforme dispõe este Edital.

• DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

- .1. A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da Avaliação de Títulos e Tempo de Serviço;
- .2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final;
- .3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
 - Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
 - O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;
 - O candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos;
 - De maior idade.

• DOS RECURSOS

- .1. Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada à Praça Áureo Viana n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04;

- .2. O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;
- .3. O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;
- .4. Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 01 (um) dia útil após o término do prazo de recurso. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que o julgará em 01 (um) dia útil;
- .5. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

• DA CONVOCAÇÃO

- .1. A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal;
- .2. O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- .3. O não comparecimento do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação;
- .4. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente;
- .5. Após a convocação para assumir a vaga o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames:

.5.1. Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Registro no Conselho Regional Competente;
- Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

.5.2. Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

• DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

- .1. Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- .1. As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei;
- .2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a administração pública;
- .3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;
- .4. Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente;
- .5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília;
- .6. De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo;
- .7. Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

• DO CRONOGRAMA

| DATA | PROCEDIMENTOS |
|-------------------------|--|
| 22/04/2021 a 28/04/2021 | Período de inscrições. |
| 30/04/2021 | Publicação do resultado preliminar (classificação). |
| 03/05/2021 a 04/05/2021 | Prazo para pedido de revisão (recurso). |
| 05/05/2021 | Resultado dos recursos. |
| 06/05/2021 a 07/05/2021 | Prazo para pedido de revisão (autoridade superior). |
| 10/05/2021 | Data prevista para homologação do Processo Seletivo. |

- .1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;
- .2. Na ausência de interposição de recurso, ou pedido de revisão, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade;
- .3. São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

ANEXO 03 – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

ANEXO 04 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

- .4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- .5. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 20 de Abril de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão


DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 10/2021
EDITAL N.º 01/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO 01
FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|---|-----------------|--|-----|
|  | | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 10/2021 | |
| FICHA DE INSCRIÇÃO | | N.º | |
| Nome: | | Telefone para contato: | |
| CPF: _ _ _ _ _ _ _ _ - _ _ | Identidade n.º: | Data de Nascimento: _ _ _ _ _ | |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | Município: | CEP: _ _ _ _ _ - _ _ _ | UF: |
| Função: MÉDICO ESF | | | |
| Local de trabalho: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | |
| Assinale com X os documentos apresentados: | | | |

| | | |
|--------------------------|-----|--|
| Documentos apresentados: | () | Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho; |
| | () | Cópia simples do CPF; |
| | () | <u>Cópia autenticada</u> do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de conclusão do Curso Superior de Medicina); |
| | () | <u>Cópia autenticada</u> do REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE; |
| | () | <u>Cópia autenticada</u> da declaração/relação de tempo de serviço; () n° Laudas; |
| | () | <u>Cópia autenticada</u> dos títulos; () n° Laudas; |
| | () | Instrumento procuratório específico com <u>firma reconhecida</u> , se candidato inscrito através de procurador; |
| | () | Foto 3x4 recente; |

Data: ____|____|____

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

Assinatura do candidato

ANEXO 02

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

| | |
|-------------------|--|
| Nome: | |
| Endereço: | |
| Telefones: | |
| E-mail: | |
| Função Pleiteada: | |

| | |
|--|--|
| | |
| Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em ___/___/_____. | |
| _____ Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade) | |

ANEXO 03

PEDIDO DE RECURSO

| PARA SEMAD: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO | |
|--|-------------------|
| NOME: | N.º DE INSCRIÇÃO: |
| FUNÇÃO PLEITEADA: | |
| ARGUMENTAÇÃO CONSISTENTE | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

ASSINATURA

___/___/_____
DATA

ANEXO 04

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

(Nos termos da Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017)

NOMENCLATURA DO CARGO: MÉDICO ESF
 ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Superior Completo
 CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas
 CARGA HORÁRIA MENSAL: 200 (duzentas) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- I. Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
- II. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
- III. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- IV. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
- V. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- VI. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
- VII. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

EDITAL N.º 02/2021
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 10/2021
 PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O Município de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, RESOLVE:

1. Prorrogar até o dia 12 de Maio de 2021 o prazo para inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º10/2021, manejado para CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE MÉDICO ESF;
2. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no item 13 do Edital n.º 01 de 20 de Abril de 2021, do referido Processo Seletivo Simplificado, conforme apresentado abaixo:

| DATA | PROCEDIMENTOS |
|-------------------------|---|
| 22/04/2021 a 12/05/2021 | Período de inscrições. |
| 14/05/2021 | Publicação do resultado preliminar (classificação). |
| 17/05/2021 a 18/05/2021 | Prazo para pedido de revisão (recurso). |

| | |
|-------------------------|--|
| 19/05/2021 | Resultado dos recursos. |
| 20/05/2021 a 21/05/2021 | Prazo para pedido de revisão (autoridade superior). |
| 24/05/2021 | Data prevista para homologação do Processo Seletivo. |

Rio Novo do Sul/ES, 28 de Abril de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 10/2021
EDITAL N.º 02/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

SERVENTE

EDITAL N.º 10/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06/2021
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 07 de 19 de Março de 2021, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionada para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

SERVENTE – (30 HORAS SEMANAIS):

| CLASSIFICAÇÃO | N.º INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------|-----------------------------------|-----------|
| 32 | 44 | ELIANE MARTINS SCHEIDEGGER BARROS | 50 PONTOS |

- A candidata tem o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento da candidata, após a publicação do edital, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

.1. Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;

- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

.2. Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 19 de Abril de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 06/2021
EDITAL N.º 10/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL N.º 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 11/2021

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com base nas Leis Municipais n.º 038 de 06 de Dezembro de 1991, n.º 270 de 09 de junho de 2006, n.º 304 de 08

de outubro de 2007 e n.º 486 de 05 de março de 2012, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

• DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento da função pública de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rio Novo do Sul/ES, para o exercício da função relacionada no item 5.2.1.

- .1. Não será fornecido Vale Transporte;
- .2. A descrição da função é a que consta no ANEXO 04;
- .3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, o recurso, a homologação e a convocação.

• DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- .1. A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do Processo, podendo ser prorrogado por igual período;
- .2. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da legislação municipal ou com o início de exercício de servidor concursado, e no caso de substituição, enquanto durar o afastamento temporário do titular da função;
- .3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

• DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- .1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
 - Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
 - Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
 - Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
 - Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.

• DAS VAGAS

- .1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item 5.2.1 e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal;
- .2. Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

• DAS INSCRIÇÕES

- .1. As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de 22 de Abril de 2021 a 28 de Abril de 2021, no horário de 07 h às 13 h. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000;
- .2. São requisitos para inscrição:
 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

- Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.

.2.1. São requisitos específicos:

| FUNÇÃO | REMUNERAÇÃO | Nº DE VAGAS | REQUISITO ESPECÍFICO | LOCAL DE TRABALHO |
|--|--------------|--------------------------|---|-------------------------------|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS SEMANAIS | R\$ 1.100,00 | 01 + Cadastro de Reserva | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem Completo, ter Registro e Situação Regular no Órgão Competente | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |

* A vaga de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, identificada consta da Lei Municipal n.º 038/1991, atualizada, e provém de afastamento de servidora cedida mediante requisição para ter exercício em outro órgão municipal, sendo a contratação autorizada pela Lei Municipal n.º 486/2012, atualizada.

** As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato, conforme Lei Municipal n.º 270/2006 e Lei Municipal n.º 486/2012, atualizadas.

.3. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – ANEXO 01 com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:

- Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- Cópia simples do CPF;
- Cópia simples do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade de conclusão do Ensino Médio);
- Cópia simples do Certificado/Diploma do Curso Técnico em Enfermagem;
- Cópia simples do REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE;
- Cópia simples da declaração/relação de tempo de serviço;
- Cópia simples dos títulos;
- Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
- 01 (uma) Foto 3x4 recente;

- .4. Para fins de prevenção à pandemia gerada pelo COVID-19 (novo coronavírus), buscando diminuir a circulação de pessoas para autenticação de documentos na sede da Prefeitura Municipal, os documentos exigidos no item 5.3 serão entregues em cópias simples, devendo os candidatos classificados apresentarem os documentos originais para autenticação das cópias, conforme estabelecido no item 6.3;
- .5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por fac-símile, por via postal ou fora do período estabelecido neste Edital;
- .6. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito;
- .7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;
- .8. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 5.3;
- .9. Somente será permitida uma inscrição por candidato;
- .10. A inscrição é gratuita.

• DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- .1. A seleção será realizada em etapa única, constituído de Prova de Avaliação de Títulos, que serão divididos em dois critérios:
 - Tempo de Serviço;
 - Títulos.
- .2. O Processo Seletivo Simplificado tem a previsão de formação cadastro de reserva, para o caso de surgimento de novas vagas durante a validade do certame;
- .3. Os 06 (seis) primeiros colocados após a fase de recursos serão convocados para apresentar os documentos originais para autenticação das cópias simples exigidas no item 5.3, impreterivelmente, em data prevista no cronograma do item 13;
- .4. A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior para apresentação de documentos na forma do item 6.3 – até o fechamento das vagas de nomeação e formação do quadro de cadastro de reserva, conforme descrito no item 6.5;
- .5. Os 06 (seis) primeiros colocados serão classificados, sendo que o primeiro colocado será contratado imediatamente e os demais candidatos classificados serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Administração;
- .6. Os candidatos não classificados dentro do quantitativo estabelecido no item 6.5 serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado;
- .7. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.es.gov.br) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

• DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- .1. A Prova de Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

| DISCRIMINAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------|------------------|
| Tempo de Serviço | 50 |
| Titulação | 50 |

A- Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço:

| DISCRIMINAÇÃO | CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------------------------------------|--|-----------------------|
| Tempo de Serviço somente na função. | 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por mês completo de trabalho. | 50 (cinquenta) pontos |

B - Distribuição de Pontos de Titulação:

| ITEM | CURSOS | CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------|---|--|--|-----------------------|
| B-1 | Cursos diversos relacionados à área de saúde. | Títulos ou certificados com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas. | 10 (dez) pontos por título | 30 (trinta) pontos |
| B-2 | Cursos diversos relacionados à área de saúde. | Títulos ou certificados com carga horária entre 40 (quarenta) e 99 (noventa e nove) horas. | 05 (cinco) pontos por título | 15 (quinze) pontos |
| B-3 | Cursos diversos relacionados à área de saúde. | Títulos ou certificados com carga horária igual ou inferior a 39 (trinta e nove) horas. | 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por título | 05 (cinco) pontos |
| TOTAL | | | | 50 (cinquenta) Pontos |

- .2. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação;
- .3. O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em CÓPIA SIMPLES;
- .4. O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de CÓPIA SIMPLES da carteira de trabalho (página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;
- .5. Para fins de pontuação serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho;
- .6. Será computado o tempo de serviço prestado somente na função;
- .7. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;
- .8. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;
- .9. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;
- .10. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei;

- .11. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;
- .12. Somente serão considerados para efeito de pontuação os títulos referentes a cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos;
- .13. Em caso de apresentação de certificados de cursos com conteúdos programáticos idênticos, será considerado apenas o certificado de maior carga horária, ainda que realizados em diferentes instituições de ensino. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos certificados, dando-se preferência ao mais recente;
- .14. Em caso de apresentação de certificados de cursos realizados concomitantemente, serão analisadas as datas em que os mesmos foram realizados e, havendo identidade de período de tempo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), será considerado apenas o certificado de maior carga horária;
- .15. Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei;
- .16. A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.
- .17. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – ANEXO 02, contendo formulários com tempo de serviço e titulações conforme dispõe este Edital.

• DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

- .1. A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da Avaliação de Títulos e Tempo de Serviço;
- .2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final;
- .3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
 - Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
 - O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;
 - O candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos;
 - De maior idade.

• DOS RECURSOS

- .1. Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada a Praça Áureo Viana nº 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04;
- .2. O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;
- .3. O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;
- .4. Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recurso. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que o julgará em 02 (dois) dias úteis;
- .5. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

• DA CONVOCAÇÃO

- .1. A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal;
- .2. O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- .3. O não comparecimento do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação;
- .4. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente;
- .5. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais das cópias simples exigidas no item 5.3 para autenticação;
- .6. Após a convocação para assumir a vaga o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames:

.6.1. Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade (Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem Completo);
- Comprovante de Residência;
- Registro no Conselho Regional Competente;
- Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

.6.2. Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

• DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

- .1. Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- .1. As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei;
- .2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a administração pública;

- .3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;
- .4. Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente;
- .5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília;
- .6. De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo;
- .7. Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

• DO CRONOGRAMA

| DATA | PROCEDIMENTOS |
|-------------------------|---|
| 22/04/2021 a 28/04/2021 | Período de inscrições. |
| 30/04/2021 | Publicação do resultado preliminar (classificação). |
| 03/05/2021 a 04/05/2021 | Prazo para pedido de revisão (recurso). |
| 06/05/2021 | Resultado dos recursos. |
| 07/05/2021 a 10/05/2021 | Prazo para pedido de revisão (autoridade superior). |
| 12/05/2021 | Resultado do pedido de revisão (autoridade superior). |
| 13/05/2021 | Apresentação dos documentos originais dos candidatos classificados, na sede da Prefeitura no horário de 07h às 13h. |
| 14/05/2021 | Data prevista para homologação do Processo Seletivo. |

- .1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;
- .2. Na ausência de interposição de recurso, ou pedido de revisão, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade;
- .3. São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO
 ANEXO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
 ANEXO 03 – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
 ANEXO 04 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO
- .4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- .5. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 20 de Abril de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N° 11/2021
EDITAL N ° 01/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO 01
FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|--|-----------------|--|-----|
|  | | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 11/2021 | |
| FICHA DE INSCRIÇÃO | | N.º | |
| Nome: | | Telefone para contato: | |
| CPF: _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ - _ _ | Identidade n.º: | Data de Nascimento: _ _ _ _ _ | |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | Município: | CEP: _ _ _ _ _ _ - _ _ _ _ | UF: |
| Função pública: TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | |
| Local de trabalho: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| Assinale com X os documentos apresentados: | | | |

| | | |
|--------------------------|-----|---|
| Documentos apresentados: | () | Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho; |
| | () | Cópia simples do CPF; |
| | () | Cópia simples do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade de conclusão do Ensino Médio); |
| | () | Cópia simples do Certificado/Diploma do Curso Técnico em Enfermagem; |
| | () | Cópia simples da declaração/relação de tempo de serviço; () nº Laudas; |
| | () | Cópia simples dos títulos; () nº Laudas; |
| | () | Instrumento procuratório específico com <u>firma reconhecida</u> , se candidato inscrito através de procurador; |
| | () | Foto 3x4 recente. |
| Data: ____/____/____ | | DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL |
| | | _____ Assinatura do candidato |

ANEXO 02

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

| | |
|-------------------|--|
| Nome: | |
| Endereço: | |
| Telefones: | |
| E-mail: | |
| Função Pleiteada: | |

Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em ___/___/____.

Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)

ANEXO 03

PEDIDO DE RECURSO

| PARA SEMAD: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO | |
|--|-------------------|
| NOME: | N.º DE INSCRIÇÃO: |
| FUNÇÃO PLEITEADA: | |
| ARGUMENTAÇÃO CONSISTENTE | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

ASSINATURA

_____/_____/_____
DATA

ANEXO 04

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

(Nos termos da Lei Municipal n.º 304/2007, com alterações)

NOMENCLATURA DO CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem Completo

CARREIRA: III

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 (trinta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 150 (cento e cinquenta) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Atender pacientes encaminhando-os ao médico ou ao dentista;
- Verificar a pressão e a temperatura dos pacientes, anotando em prontuário;
- Comunicar ao médico as condições do paciente;
- Ministrando medicamentos conforme prescrição médica;
- Preparar pacientes para consultas e exames;
- Preparar e esterilizar instrumentos;
- Auxiliar nas pequenas cirurgias e suturas;
- Fazer curativos, nebulizações, inalações e retirar pontos, observadas as prescrições médicas;
- Comunicar a alta dos pacientes aos seus familiares;
- Fazer balanço mensal dos medicamentos bem como a sua solicitação;
- Fazer reunião para esclarecimento e orientação a gestantes;
- Executar outras atividades correlatas.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 11/2021

ERRATA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a ERRATA ao EDITAL N.º 01 de 20 de Abril de 2021, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 11/2021, manejado para CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, que por lapso de digitação tem a seguinte correção:

1. No ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO, na relação de documentos a serem apresentados:

ONDE SE LÊ:

Função pública: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Local de trabalho: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinale com X os documentos apresentados:

| | | |
|--------------------------|--------------------------|---|
| Documentos apresentados: | <input type="checkbox"/> | Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho; |
| | <input type="checkbox"/> | Cópia simples do CPF; |
| | <input type="checkbox"/> | Cópia simples do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade de conclusão do Ensino Médio); |
| | <input type="checkbox"/> | Cópia simples do Certificado/Diploma do Curso Técnico em Enfermagem; |
| | <input type="checkbox"/> | Cópia simples da declaração/relação de tempo de serviço; () nº Laudas; |
| | <input type="checkbox"/> | Cópia simples dos títulos; () nº Laudas; |
| | <input type="checkbox"/> | Instrumento procuratório específico com <u>firma reconhecida</u> , se candidato inscrito através de procurador; |
| | <input type="checkbox"/> | Foto 3x4 recente. |

LEIA-SE:ANEXO 01FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|---|-----------------|--|-----|
|  | | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 11/2021 | |
| FICHA DE INSCRIÇÃO | | N.º | |
| Nome: | | Telefone para contato: | |
| CPF: _ _ _ _ _ _ _ _ - _ _ | Identidade n.º: | Data de Nascimento: _ _ / _ / _ _ | |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | Município: | CEP: _ _ _ _ _ - _ _ _ | UF: |
| Função pública: TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | |
| Local de trabalho: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| Assinale com X os documentos apresentados: | | | |

| | | |
|--------------------------|--------------------------|---|
| Documentos apresentados: | <input type="checkbox"/> | Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho; |
| | <input type="checkbox"/> | Cópia simples do CPF; |
| | <input type="checkbox"/> | Cópia simples do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade de conclusão do Ensino Médio); |
| | <input type="checkbox"/> | Cópia simples do Certificado/Diploma do Curso Técnico em Enfermagem; |
| | <input type="checkbox"/> | <u>Cópia simples do REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE:</u> |
| | <input type="checkbox"/> | Cópia simples da declaração/relação de tempo de serviço; () n° <u>Laudas</u> ; |
| | <input type="checkbox"/> | Cópia simples dos títulos; () n° <u>Laudas</u> ; |
| | <input type="checkbox"/> | Instrumento procuratório específico com <u>firma reconhecida</u> , se candidato inscrito através de procurador; |
| <input type="checkbox"/> | Foto 3x4 recente. | |
| Data: ____/____/____ | | DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL |
| | | _____ Assinatura do candidato |

Rio Novo do Sul/ES, 22 de Abril de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 11/2021

ERRATA – EDITAL N.º 01/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 02/2021
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 11/2021
 ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

O Município de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, RESOLVE:

3. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no Item 13 do Edital n.º 01 de 20 de Abril de 2021, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 11/2021, manejado para CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme apresentado abaixo:

| DATA | PROCEDIMENTOS |
|-------------------------|---|
| 04/05/2021 | Publicação do resultado preliminar (classificação). |
| 05/05/2021 a 06/05/2021 | Prazo para pedido de revisão (recurso). |
| 10/05/2021 | Resultado dos recursos. |
| 11/05/2021 a 12/05/2021 | Prazo para pedido de revisão (autoridade superior). |
| 14/05/2021 | Resultado do pedido de revisão (autoridade superior). |
| 17/05/2021 | Apresentação dos documentos originais dos candidatos classificados, na sede da Prefeitura no horário de 07h às 13h. |
| 18/05/2021 | Data prevista para homologação do Processo Seletivo. |

Rio Novo do Sul/ES, 30 de Abril de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
 Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
 Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 11/2021

EDITAL N.º 02/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

OPERADOR DE MÁQUINA

EDITAL N.º 02/2021
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 08/2021
 RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

- Que a inscrição abaixo foi INDEFERIDA:

| FUNÇÃO PLEITEADA | N.º INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | FUNDAMENTO DO INDEFERIMENTO COM FULCRO NO EDITAL N.º 01/2021 |
|---------------------|---------------|-------------------------|---|
| OPERADOR DE MÁQUINA | 04 | ACÁCIO ESTANISLAU DIIRR | ITEM 5.3. – Candidato não apresentou Ficha de Inscrição conforme formulário padrão – ANEXO 01; ITEM 5.3. letra c – Candidato não apresentou cópia simples do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade). |

- A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de OPERADOR DE MÁQUINA, de acordo com as normas do EDITAL N.º 01 de 09 de Abril de 2021, conforme disposto, a saber:

OPERADOR DE MÁQUINA – (40 HORAS SEMANAIS):

| CLASSIFICAÇÃO | N.º INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTOS TEMPO DE SERVIÇO | PONTOS TÍTULOS | TOTAL | CRITÉRIO DE DESEMPATE |
|---------------|---------------|--------------------------------|-------------------------|----------------|-----------|----------------------------------|
| 01 | 02 | IOLANDO CASIMIRO | 54 | 20 | 74 PONTOS | - |
| 02 | 05 | JACKSWELL MARIANO RANGEL | 6 | 20 | 26 PONTOS | - |
| 03 | 03 | DEYVISON ALVES DEMARTINI | 0 | 20 | 20 PONTOS | - |
| 04 | 01 | JUCIMAR MARIN MENEGARDO | 0 | 0 | 0 PONTOS | DATA DE NASCIMENTO 19/02/1974 |
| 05 | 06 | ROMULO COLE PEREIRA DOS SANTOS | 0 | 0 | 0 PONTOS | DATA DE NASCIMENTO 23/02/2000 |

Rio Novo do Sul/ES, 23 de Abril de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 08/2021
EDITAL N.º 02/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 08/2021
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

O Município de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

4. Que não houve interposição de recursos, razão pela qual ALTERA o Cronograma de Atividades e Prazos constante no Item 13 do Edital n.º 01 de 09 de Abril de 2021, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 08/2021, manejado para *CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE OPERADOR DE MÁQUINA*, conforme apresentado abaixo:

| DATA | PROCEDIMENTOS |
|------------|---|
| 04/05/2021 | Apresentação dos documentos originais dos candidatos classificados, na sede da Prefeitura no horário de 07h às 13h. |
| 05/05/2021 | Data prevista para homologação do Processo Seletivo. |

Rio Novo do Sul/ES, 30 de Abril de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 08/2021
EDITAL N.º 03/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 04/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 08/2021
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para apresentação dos documentos originais, conforme estabelecido no Item 6.3 do Edital n.º 01 de 09 de Abril de 2021, e conforme ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA realizada através do Edital n.º 03 de 30 de Abril de 2021.

OPERADOR DE MÁQUINA – (40 HORAS SEMANAIS):

| CLASSIFICAÇÃO | N.º INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------|--------------------------|-----------|
| 01 | 02 | IOLANDO CASIMIRO | 74 PONTOS |
| 02 | 05 | JACKSWELL MARIANO RANGEL | 26 PONTOS |

| | | | |
|----|----|--------------------------------|-----------|
| 03 | 03 | DEYVISON ALVES DEMARTINI | 20 PONTOS |
| 04 | 01 | JUCIMAR MARIN MENEGARDO | 0 PONTOS |
| 05 | 06 | ROMULO COLE PEREIRA DOS SANTOS | 0 PONTOS |

- Os candidatos deverão comparecer na Casa do Cidadão da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES (Endereço: Praça Áureo Viana, n.º 06, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000), no dia 04/05/2021 (terça-feira), no horário de 07h às 13h, munidos de todos os documentos originais das cópias simples exigidas no item 5.3 do Edital n.º 01, para fins de autenticação dos mesmos;
- A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará na eliminação do candidato, conforme estabelecido no Item 6.4. do Edital n.º 01 de 09 de Abril de 2021.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de Abril de 2021.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 08/2021
EDITAL N.º 04/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO